Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 07 de setembro de 2021 às 09:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3271050: RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CIM-GRANFPOLIS

ENTIDADE
GRANFPOLIS

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3271050

RESOLUÇÃO N. 03/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS, no uso de suas atribuições legais previstas Cláusula Nona, item 9.1, c/c Cláusula Oitava, item 8.3 do Estatuto e,

Considerando a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de agosto de 2021, do Termo de Cooperação Técnica entre o **CIM-GRANFPOLIS** e a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – **GRANFPOLIS**;

Considerando que o Termo de Cooperação prevê a assunção das funções administrativas, operacionais e contabilidade, pela **GRANFPOLIS**, sem ônus para o **CIM-GRANFPOLIS;**

Considerando a disponibilização pela **GRANFPOLIS** ao **CIM-GRANFPOLIS** do funcionário Gilberto Brasil para desempenhar funções de Contador do Consórico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilberto Brasil para executar as atribuições inerentes à função de Contador do **CIM-GRANFPOLIS.**

Parágrafo único. A remuneração do funcionário designado neste ato continuará sendo paga pela **GRANFPOLIS**, conforme Termo de Cooperação firmado com o **CIM-GRANFPOLIS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, SC, 02 de setembro de 2021.

OMERO PRIM
Presidente

RESOLUÇÃO N. 03/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS, no uso de suas atribuições legais previstas Cláusula Nona, item 9.1, c/c Cláusula Oitava, item 8.3 do Estatuto e,

Considerando a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de agosto de 2021, do Termo de Cooperação Técnica entre o **CIM-GRANFPOLIS** e a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – **GRANFPOLIS**;

Considerando que o Termo de Cooperação prevê a assunção das funções administrativas, operacionais e contabilidade, pela **GRANFPOLIS**, sem ônus para o **CIM-GRANFPOLIS;**

Considerando a disponibilização pela **GRANFPOLIS** ao **CIM-GRANFPOLIS** do funcionário Gilberto Brasil para desempenhar funções de Contador do Consórico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilberto Brasil para executar as atribuições inerentes à função de Contador do **CIM-GRANFPOLIS.**

Parágrafo único. A remuneração do funcionário designado neste ato continuará sendo paga pela **GRANFPOLIS**, conforme Termo de Cooperação firmado com o **CIM-GRANFPOLIS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, SC, 02 de setembro de 2021.

OMERO PRIM
Presidente

RESOLUÇÃO N. 03/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS, no uso de suas atribuições legais previstas Cláusula Nona, item 9.1, c/c Cláusula Oitava, item 8.3 do Estatuto e,

Considerando a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de agosto de 2021, do Termo de Cooperação Técnica entre o **CIM-GRANFPOLIS** e a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – **GRANFPOLIS**;

Considerando que o Termo de Cooperação prevê a assunção das funções administrativas, operacionais e contabilidade, pela **GRANFPOLIS**, sem ônus para o **CIM-GRANFPOLIS;**

Considerando a disponibilização pela **GRANFPOLIS** ao **CIM-GRANFPOLIS** do funcionário Gilberto Brasil para desempenhar funções de Contador do Consórico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilberto Brasil para executar as atribuições inerentes à função de Contador do **CIM-GRANFPOLIS.**

Parágrafo único. A remuneração do funcionário designado neste ato continuará sendo paga pela **GRANFPOLIS**, conforme Termo de Cooperação firmado com o **CIM-GRANFPOLIS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, SC, 02 de setembro de 2021.

OMERO PRIM
Presidente